



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 121/2017 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos XVI e XXXI do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal, e considerando o disposto no art. 23 da Resolução TRE/AC 1.716/2017, de 5 de maio de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Segurança da Informação no âmbito deste Tribunal, composta pelos membros indicados no quadro abaixo:

Reniele Gomes Moreira	Presidência
Maria Arlete Freires de Souza	Corregedoria Regional Eleitoral
Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha	Diretoria-Geral
José Edson Vieira Paiva	Coordenadoria de Serviços Gerais
Valéria Assis Lima	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Francisco Vital de Mascarenhas Filho	Coordenadoria de Infraestrutura
Maria Verônica da Costa	Coordenadoria de Registros e Informações Processuais
Renata Brasileiro de Moura Furtado	Assessora de Comunicação

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º serão coordenados pelo representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e, na sua ausência, pelos os representantes, nesta ordem, da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais e da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 3º Os membros da Comissão serão substituídos pelos respectivos substitutos regulamentos ou eventualmente designados, de forma a preservar a representação por unidade indicada na Resolução TRE-AC n. 1.716/2017.

Art. 4º Nomear os titulares da Secretarias de Tecnologia da Informação - STI, da Secretaria Judiciária - SEJUD e da Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, sob a coordenação do primeiro, como Gestores da Segurança da Informação, nos termos do art. 25 da Resolução TRE-AC n. 1.716/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 22 de junho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BARROS DOS SANTOS**, Presidente, em 23/06/2017, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0148522** e o código CRC **ED260528**.

0001779-49.2015.6.24.8000

0148522v10